

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/31569	47375/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Licenciamento de obras de edificação (especialidades) - Rua da Estação, 6, freguesia de Tadim		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



DESPACHO

Processo: 27564/2026

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Licenciamento de obras de edificação - Arquitetura - #G0190#

Assunto do Processo: Licenciamento de obras de edificação - Rua da Estação 6 Tadim

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Nos termos da informação técnica emitida pela Divisão de Gestão de Procedimentos Urbanísticos, propõe-se o deferimento do pedido de licenciamento da operação urbanística ao abrigo do art.º 26.º do RJUE.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/31075 de 16 de Setembro de 2026.

RESOLUÇÃO

Defiro o licenciamento de obra de edificação

No prazo de um ano, deverá proceder ao pagamento das taxas devidas, solicitando a emissão da licença, sob pena de declaração de caducidade, conforme previsto no n.º 2.º, do artigo 71.º, do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo para esse efeito apresentar os elementos constantes no ponto 21, do Capítulo III, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 11/09/2026, Manuel Faria Lopes, na qualidade de Chefe Divisão de Procedimentos Urbanísticos: "Subscrevo"
- A 15/09/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se o deferimento do pedido (projetos de especialidades)."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



PROCESSO: 27564/2026

REGISTO DE ENTRADA: 2026-E-RC-27901

REQUERENTE:

LOCAL DA OBRA: Rua da Estação, n.º 6 – Freguesia de Tadim - 4705-671 Braga

ASSUNTO: Licenciamento de obras de edificação - Especialidades

DU - DPU [GP9]

Apreciação Técnica:

1. CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO

A requerente, através do registo de entrada n.º 2026-E-RC-27901, de 10/09/2026, apresenta os **projetos das especialidades**, relativos à obra de reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar T4 e respetivo anexo destinado a garagem e arrumos, a levar a efeito no prédio sito na Rua da Estação, n.º 6, freguesia de Tadim, que incide sobre o prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga sob o n.º 131/1996122, inscrito na matriz de natureza urbana sob o artigo n.º 711.

2. ANÁLISE

2.1. Projeto de arquitetura

2.1.1. O projeto de arquitetura, encontra-se aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 20/07/2026.

2.2. Projeto de estabilidade, escavação e contenção periférica

2.1.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.4. Projeto de instalação de gás

2.4.1. Apresentou elementos a solicitar a isenção de projeto de gás.

2.5. Projeto de abastecimento de água

2.5.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.5.2. O projeto de abastecimento de água foi enviado à AGERE para emissão do competente parecer, através do registo 2026-S-RE-62974 de 11/09/2026.

2.6. Projeto de águas residuais

2.6.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.6.2. O projeto de águas residuais foi enviado à AGERE para emissão do competente parecer, através do resisto 2026-S-RE-62974 de 11/09/2026.

2.7. Projeto de águas pluviais

2.7.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.8. Projeto de arranjos exteriores

2.8.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.9. Projeto de infraestruturas de telecomunicações

2.9.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.



2.10. Projeto de conforto térmico, incluindo pré-certificado energético

2.10.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.10.8. Apresentou o pré-certificado energético, SCE414611724, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro.

2.11. Projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)

2.11.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.12. Projeto de condicionamento acústico

2.12.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.13. Projeto de segurança contra incêndios em edifícios

2.13.1. Apresentou ficha de segurança contra incêndios em edifícios.

5. PROPOSTA

Analizados os elementos constantes do presente processo constata-se que o presente pedido de **Licenciamento de obras de edificação, na sequência de aprovação do projeto de arquitetura – apresentação dos projetos das especialidades se encontra corretamente instruído** de acordo com as normas instrutórias aplicáveis nos termos do disposto ao abrigo do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

5.1. Face ao anteriormente exposto, constata-se que os **Projetos das Especialidades** se encontram corretamente instruídos, tendo sido apresentados os documentos exigíveis e considerados necessários à análise da pretensão, pelo que se propõe deferimento do **pedido de licenciamento** de obras de edificação, na sequência de aprovação do projeto de arquitetura – apresentação dos projetos das especialidades;

5.2. Após informação superior e despacho, deverá notificar-se o(a) O requerente para, no prazo máximo de 1 ano, apresentar requerimento e respetivos elementos instrutórios previstos no n.º 21, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, para o pagamento de taxas e emissão do respetivo recibo que tutela a operação urbanística.

6. INICIO DOS TRABALHOS

6.1. De acordo com o Artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do Artigo B-1/26.º do Código Regulamentar do Município de Braga, até cinco dias antes do início dos trabalhos, o promotor tem de informar a câmara municipal dessa intenção, nos termos do ponto n.º 30, do Capítulo VI, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE

